

2º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 40/2019/PMSC

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2019/PMSC, que entre si celebram, de um lado, o Município de São Cristóvão, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, e, do outro, a empresa Locadora Viva Eireli EPP, decorrente do Pregão Presencial nº 17/2018/PMSC.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, localizado à Praça São Francisco, s/n, Centro, São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ sob nº 13.128.855/0001-44, doravante denominado **CONTRATANTE**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**, doravante denominada **INTERVENIENTE**, neste ato representados, respectivamente, pelo Exmo. Prefeito, o Sr. **Marcos Antônio de Azevedo Santana**, e a Ilma. Secretária, o Sra. **Paola Rodrigues de Santana**, e a empresa Locadora Viva Eireli EPP, localizada à Rua Dr. Moacyr Leite, n. 34, sala 12, Bairro 13 de Julho, CEP 49.020-285, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF nº 09.440.071/0001-80, denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **Joel Dias Freitas Filho**, celebram o presente Termo, que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.192/01 e as Cláusulas e condições elencadas:

CLÁUSULA I – DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo está em conformidade com o art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações que disciplina licitação e contrato na administração pública.

CLÁUSULA II – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta, do contrato nº 40/2019/PMSC.

Parágrafo Único: A partir da assinatura deste instrumento será incorporada à cláusula alvo de alteração a seguinte redação:

a) **Cláusula Quinta – da Vigência**

O prazo de vigência dos serviços contratados fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a partir de 22.08.2021 à 22.08.2022 e, em havendo interesse das partes, podendo ser prorrogado, até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA III - ELEMENTOS INTEGRANTES

Integram o presente termo:

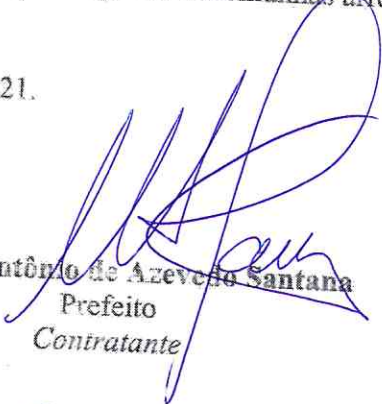
- Solicitação e Justificativa da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Autorização da Gestora;

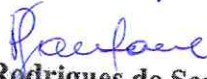
CLÁUSULA IV – DISPOSIÇÕES FINAIS

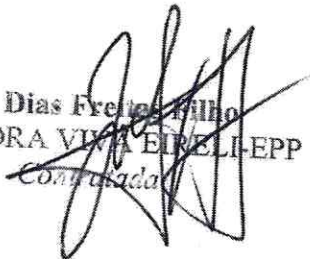
Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

São Cristóvão/SE, 20 de agosto de 2021.


Marcos Antônio de Azevedo Santana
Prefeito
Contratante


Paola Rodrigues de Santana
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
Interveniente


Joel Dias Freitas Filho
LOCADORA VIVA EIRELI-EPP
Contratada

Testemunhas:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____